

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 261-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redução de 18,05% sobre o quantitativo do objeto do Contrato Administrativo n.º 024/2014, firmado com a Imtep GSI Clínica Hospitalar Ltda.

Valor atual do contrato: R\$ 115.541,76 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Valor com a redução: R\$ 94.677,24 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Valor da diferença: R\$ 20.864,52 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2018/SGL/GAD/CGC (SEI 0727599), na Nota Técnica n.º 12-E/2018/SGL/GAD/CGC (SEI 0727696) e no Parecer n.º 21/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0757825), decidiu por unanimidade pela aprovação da redução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017; e Contrato Administrativo n.º 024/2014 (SEI 0032225).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGL, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0768258** e o código CRC **017A40C7**.

Referência: Processo nº 01580.077833/2014-51

SEI nº 0768258

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 288-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Repactuação do Contrato Administrativo n.º 027/2012, firmado com a Look Life Locadora de Veículos e Turismo LTDA - ME, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.

Valor global contratado após 3º apostilamento (12 meses): R\$ R\$ 845.467,89 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta sete reais e oitenta e nove centavos).

Valor global após a repactuação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017: R\$ 859.723,68 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos).

Valor global contratado após prorrogação, com supressão de 43% (6 meses): 239.995,18 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Valor global após repactuação, com efeitos financeiros a partir 15/10/2017 (12 meses): R\$ 244.070,15 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 27-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0765185), na Nota Técnica n.º 34-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0765188) e na Certificação Orçamentária e Financeira n.º 206/2018 (SEI 0763412), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997; Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 027/2012 (SEI 0011750).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0780292** e o código CRC **E03DA0A0**.

Referência: Processo nº 01416.000050/2012-10

SEI nº 0780292

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 289-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do país do servidor Ricardo Cardoso Silva, Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, matrícula SIAPE n.º 1439453, lotado na Coordenação de Suporte Seletivo da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a concessão de licença para capacitação, com termo inicial em 23 de abril de 2018 e termo final em 08 de junho de 2018, para participar de capacitação nas cidades de San Antonio de los Baños e Havana, ambas em Cuba.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0773400) e no Parecer n.º 7/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0743207), decidiu por unanimidade autorizar o afastamento do servidor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 7.689/2012 e RDC n.º 68/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780385** e o código CRC **F1692235**.

Referência: Processo nº 01416.029380/2017-00

SEI nº 0780385

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 283-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão do Relatório de Gestão 2017 - ANCINE e FSA à Diretoria Colegiada para aprovação.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade retirar a matéria de pauta para instrução complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778537** e o código CRC **0FAC7569**.

27/03/2018

SEI/ANCINE - 0778537 - Deliberação - DDC

Referência: Processo nº 01416.002478/2018-92

SEI nº 0778537

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 287-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Restabelecimento da Câmara Técnica sobre acessibilidade nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica, e modificação da sua composição visando a atualização de representante da Ancine e a inclusão de representante do MinC.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SEC/CTR (SEI 0750628), e no Despacho n.º 16-E/2018/SEC/CTR (SEI 0778598), decidiu por unanimidade pela aprovação conforme Minuta de Portaria (SEI 0778706).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779713** e o código CRC **1317784D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 303-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Realização da segunda edição do **Seminário Internacional Mulheres no Audiovisual**, no mês de junho de 2018.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/CGRD (SEI 0772448), decidiu por unanimidade autorizar a realização do evento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, artigo 6º, inciso VI; Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010), art. 4º, inciso II; Resolução n.º 4, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Superior do Cinema; Portaria ANCINE N.º 351-E, de 17 de novembro de 2017, artigo 3º; e Mapa Estratégico e Planejamento Estratégico da ANCINE, quadriênio 2017-2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À CGRD, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784101** e o código CRC **BF049EB6**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 304-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Técnico em secretariado, Secretária Executiva, Recepção e Copeiragem, para atendimento da demanda do Escritório Sede da Agência Nacional do Cinema, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência SEI 0777824.

Valor global estimado: R\$ 426.558,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Período estimado: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/ESDF (SEI 0784422), no Despacho n.º 58-E/2018/SGL/GAD (SEI 0784745), no Despacho n.º 16-E/2018/ESDF (SEI 0785411) e na Certificação Orçamentária e Financeira n.º 244/2018 (SEI 0781518), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta de ação, mantendo-se o quantitativo de postos de serviço já existentes no contrato atual (sem a inclusão do posto de Técnico em Secretariado), com consequente redução do valor global estimado para contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 2005 e Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGL, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0785301** e o código CRC **59A8424C**.

Referência: Processo nº 01416.026983/2017-41

SEI nº 0785301

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 300-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão da nova versão do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE, referente ao ano de 2018. (Processo 01416.028511/2017-23).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA N.º 2-E/2018/SEC/CGE (SEI 0776674), decidiu por unanimidade pela aprovação do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE, referente ao ano 2018, conforme Proposta Final (SEI 0776713).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MP 2228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei 12.485, de 12 de setembro de 2011; Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007; Instrução Normativa 64, de 18 de outubro de 2007; Instrução Normativa 88, de 02 de março de 2010; Instrução Normativa 95, de 08 de dezembro de 2011; Instrução Normativa 100 de 29 de maio de 2012; Instrução Normativa 109, de 19 de dezembro de 2012; Instrução Normativa 117, de 31 de dezembro de 2014; Instrução Normativa 118, de 16 de junho de 2015; Instrução Normativa 123, de 22 de dezembro de 2015; Instrução Normativa 128, de 13 de setembro de 2016; e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 59 e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 60.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0783180** e o código CRC **169C191A**.

Referência: Processo nº 01416.028511/2017-23

SEI nº 0783180

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 310-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redução de 04 (quatro) postos de Serviço de Prestação de Contas e prorrogação da vigência do Contrato n.º 013/2016 (SEI 0055112), firmado com a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, por mais 12 meses (de 05/04/18 a 04/04/2019).

Valor vigente da contratação: R\$ 2.578.641,24 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Valor após redução proposta: R\$ 2.035.769,40 (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 21-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0753255), no Despacho n.º 733-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0786312) e no Despacho n.º 740-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0788222), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 2.271 de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0787405** e o código CRC **292B6BA6**.



Referência: Processo nº 01416.000023/2015-90

SEI nº 0787405

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 306-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Assessor do Diretor-Presidente, Rodrigo Albuquerque Camargo, no período de 06 a 11 de abril de 2018, a fim de representar a ANCINE na 20ª edição do Festival do Cinema Brasileiro de Paris, em Paris, França, com ônus limitado. (processo: 01580.000979/2018-32)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 37/2018/GDP e na Nota Técnica n.º 01/2018/GDP, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786728** e o código CRC **1F56BA1F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 308-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do período aprovado na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 271-E (SEI 0773044) para o afastamento do País do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, durante a realização dos eventos: “Cinemacon”, na cidade de Las Vegas, e “Discussões sobre a indústria audiovisual Brasileira”, na cidade de Los Angeles, ambos nos Estados Unidos da América. (processo 01580.000449/2018-94).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 38/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação da alteração das datas do afastamento, que passa a ser de 21 a 28 de abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787297** e o código CRC **8737DB23**.

Referência: Processo nº 01416.001978/2016-45

SEI nº 0787297

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 307-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do período aprovado na na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 270-E (SEI 0773030) para o afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro, a fim de representar a ANCINE durante a realização dos eventos: “Cinemacon”, na cidade de Las Vegas, e “Discussões sobre a indústria audiovisual Brasileira”, na cidade de Los Angeles, ambos nos Estados Unidos da América (processo: 01580.000542/2018-07).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 39/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação da alteração das datas do afastamento, que passa a ser de 21 a 28 de abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787229** e o código CRC **C710F48F**.

27/03/2018

SEI/ANCINE - 0787229 - Deliberação - DDC

Referência: Processo nº 01416.001978/2016-45

SEI nº 0787229

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 309-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do período aprovado na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 272-E (SEI 0773049) para o afastamento do País do Secretário Executivo da ANCINE, Ricardo Alves Vieira Martins, a fim de acompanhar o Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, durante a realização dos eventos: “Cinemacon”, na cidade de Las Vegas, e “Discussões sobre a indústria audiovisual Brasileira”, na cidade de Los Angeles, ambos nos Estados Unidos da América (processo 01580.000674/2018-21).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 40/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação da alteração das datas do afastamento, que passa a ser de 21 a 28 de abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787363** e o código CRC **053D6A11**.

Referência: Processo nº 01416.001978/2016-45

SEI nº 0787363

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 277-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração das despesas de comercialização recuperáveis (P&A) - projeto "Nise - O coração da loucura" (ex - "Senhora das imagens") - Chamada Pública: PRODECINE 01/2009 (Processo 01580.005804/2011-45).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Relatório n.º 22-E/2018/CI-FSA (SEI 0743475) e no Despacho n.º 75-E/2018/SDE/CFF (SEI 0728597), decidiu por unanimidade indeferir a aprovação retroativa das despesas de comercialização recuperáveis, com base na Cláusula Nona, parágrafo 5º, do contrato de investimento com a FINEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto N.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 01/2009, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774047** e o código CRC **32B82D8D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 278-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do número de episódios e duração total - Projeto Toda Forma de Amor - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo 01416.000150/2016-70)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774059** e o código CRC **9C261B18**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 296-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de distribuidora - projeto "Em um Mundo Interior" - Chamada Pública: PRODECINE 01/2013 (processo 01580.024157/2014-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 66-E/2018/CI-FSA (SEI 0773441) e no Despacho n.º 348-E/2018/SFO/CDI (SEI 0784418), decidiu por unanimidade aprovar a alteração da distribuidora Kinoscópio Cinematográfica e Comércio Ltda. pela Elo Audiovisual Serviços Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782860** e o código CRC **9C4D4222**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 297-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "**Vermelho Monet**" - Chamada Pública: PRODECINE 02/2016 (processo 01416.022729/2017-74).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Relatório nº 32-E/2018/CI-FSA (SEI 0759609), decidiu por unanimidade não aprovar o investimento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 02/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782863** e o código CRC **EB93955E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 290-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Caixas Mágicas" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.018851/2017-46).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 12-E/2018/CI-FSA (SEI 0734308), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 810.260,00 (oitocentos e dez mil e duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782768** e o código CRC **FB551C46**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 291-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "G.I.B.I.S." - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.022801/2017-63).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 25-E/2018/CI-FSA (SEI 0752098), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto N.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782797** e o código CRC **42A6FBDF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 292-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "**Não Matou El Matador**" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.021913/2017-05).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 17-E/2018/CI-FSA (SEI 0737520), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 388.980,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782821** e o código CRC **E8B6E357**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 295-E, DE 2018**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018**

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "**Teu armário é show**" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.023189/2017-46).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 29-E/2018/CI-FSA (SEI 0753909), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782855** e o código CRC **439207EE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 298-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "**HQUEM - A arte de desenhar histórias**" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.021715/2017-33).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 30-E/2018/CI-FSA (SEI 0754675), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 1.117.470,00 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782894** e o código CRC **FDAEB04A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 294-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "**Veleiro Eco - Nasce um pesquisador**" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.022505/2017-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 316-E/2018/CI-FSA (SEI 0689954), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782854** e o código CRC **6B1D339A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 293-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "**Dedo na Ferida**" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.028675/2017-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 28-E/2018/CI-FSA (SEI 0753434), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782841** e o código CRC **4FF9E5DC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 299-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - Projeto "Ela é o cara!"
- Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.028566/2017-33).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 35-E/2018/CI-FSA (SEI 0760718), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto N.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782909** e o código CRC **D9E6E2BF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 232-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de Ação para apresentar a minuta do “Regulamento para contratação de projetos”. O mencionado documento se relaciona com os Editais das Chamadas Públicas, com a Instrução Normativa n.º 125 da ANCINE, com o Regulamento Geral do PRODAV e com o Regulamento para proposição de Investimento no Suporte Automático. (Processo: 01416.000159/2018-42)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SDE (SEI 0746085), na Nota Técnica n.º 3-E/2018/SDE/CGN (SEI 0752362) e no Despacho n.º 32-E/2018/SDE (SEI 0784689), decidiu por unanimidade pela aprovação do "Regulamento para contratação de projetos", conforme minuta (SEI 0784683).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001; Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Regulamento Geral do PRODAV; Atas das Reuniões do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758312** e o código CRC **C1C4157D**.

Referência: Processo nº 01416.000159/2018-42

SEI nº 0758312

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 226-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação da minuta do Regulamento da Proposição de Investimentos no Suporte Automático - SUAT, o qual disciplinará as regras de proposição de investimento de todas as chamadas públicas do suporte automático a partir de 2017 (Processo: 01416.026033/2017-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2018/SDE (SEI 0746110), na Nota Técnica n.º 1-E/2018/SDE/CSA (SEI 0752733) e no Despacho n.º 35-E/2018/SDE (SEI 0785536), decidiu por unanimidade pela aprovação do Regulamento da Proposição de Investimentos no Suporte Automático - SUAT, conforme minuta (SEI 0785513).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001; Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Regulamento Geral do PRODAV; Atas das Reuniões do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755583** e o código CRC **7874AE02**.

Referência: Processo nº 01416.026033/2017-17

SEI nº 0755583

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 305-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de excepcionalidade para o enquadramento da programadora em relação ao item 4.1.6 da chamada pública - projeto "**Paraná em foco**" - Chamada Pública: PRODAV 02/2016 (processo 01416.025774/2017-81).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 33-E/2018/CI-FSA (SEI 0759634) e à luz do item 9.3 da referida chamada pública, decidiu por unanimidade aprovar a consulta prévia e a reserva do valor solicitado por 180 (cento e oitenta) dias, concedendo dispensa à destinação de 30% (trinta por cento) dos recursos a produtoras da região do CONNE, por entender que, apesar da transmissão via satélite, a TV É-Paraná, autarquia estadual, é majoritariamente consumida no Estado do Paraná e sua programação se destina a este público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 02/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785567** e o código CRC **D763D065**.

Referência: Processo nº 01416.025774/2017-81

SEI nº 0785567

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 286-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Realização de análise integral de prestação de contas para os projetos da proponente Morena Filmes Ltda. inseridos nos ditames da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 43/2011, tendo em vista as constatações da prestação de contas final do projeto “O Inesquecível” (Salic 03-0163 / Processo 00050.002608/2003-34)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 98-E/2018/SFO/CPC (SEI 0768097) e no Art. 10º da RDC n.º 43/2011, decidiu por unanimidade pelo não enquadramento da prestação de contas final dos demais projetos da proponente em análise integral, tendo em vista as considerações feitas pela Coordenação de Prestação de Contas a respeito das desconformidades encontradas no projeto "O inesquecível":

- os débitos enquadrados nos incisos I e III art. 6º da RDC n.º 43/2011 foram parcelados (Processo 01580.032297/2016-27), sendo devidamente quitados, conforme relatado no Despacho n.º 22-E/2017/SFI/GPO/COA (SEI 0371920);
- a época de execução do projeto;
- a predisposição da proponente em regularizar suas pendências;
- o fato das despesas que se enquadrariam no art. 6º da RDC n.º 43/2011 apresentarem valor correspondente a apenas 0,58% do valor executado do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 43/2011.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0779657** e o código CRC **1C2B8E49**.

Referência: Processo nº 00050.002608/2003-34

SEI nº 0779657

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 264-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Realização de análise integral de prestação de contas para os projetos da proponente TV Zero Produções Audiovisuais Ltda. inseridos nos ditames da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 43/2011, tendo em vista as constatações das prestações de contas finais dos projetos "Mapa das Minas II" (Salic 00-0429 / Processo 01400.008497/2000-72) e "Casa de Pedra" (Salic 04-0314 / Processo 01580.013360/2004-92).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 76-E/2018/SFO (SEI 0748440) e no Art. 10º da RDC n.º 43/2011, decidiu por unanimidade pelo não enquadramento da prestação de contas final dos demais projetos da proponente em análise integral, considerando que o projeto "Casa de Pedra" não apresenta desconformidades que se enquadrem no inciso III do art. 6º da RDC n.º 43/2011 e as considerações feitas pela Coordenação de Prestação de Contas a respeito das desconformidades encontradas no projeto "Mapa das Minas II":

- a época de execução do projeto;
- a predisposição da proponente em regularizar suas pendências;
- o fato da proponente ter se comprometido a não incorrer nos mesmos equívocos em novos projetos;
- o recolhimento integral dos débitos, devidamente atualizados, conforme relatado no DESPACHO N.º 104-E/2016/SFO/ CPC (DOC. 0222031 - SEI);
- o fato dos equívocos cometidos que se enquadrariam no art. 6º da RDC n.º 43/2011 não apresentarem indícios de má fé na execução do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 43/2011.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0770736** e o código CRC **D9AB250F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 266-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Anita Garibaldi – Guerreira da Liberdade” (Salic 03-0074 / Processo 52800.001951/2003-35)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 92-E/2018/SFO (SEI 0763708), decidiu por unanimidade pela não aprovação da prestação de contas final, conforme incisos I, II, VI e X, Art. 32, IN n.º 124/2015, com consequente devolução integral dos recursos disponibilizados, devidamente atualizados, conforme legislação vigente.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral dos recursos, não solicite parcelamento do débito ou não apresente Recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, está autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme Art. 43 da IN 124/2015. Neste caso, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0770851** e o código CRC **BF973731**.

Referência: Processo nº 52800.001951/2003-35

SEI nº 0770851



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 281-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**És Tu Brasil 2**” (Salic 03-0159 / Processo 00050.002497/2003-66)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 93-E/2018/SFO (SEI 0769571), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aplicar a sanção de devolução de 1% (um por cento) do total dos recursos públicos disponibilizados para o projeto, baseado no §6º do art. 6º da IN 130, considerando a aplicação da logomarca obrigatória em apenas uma das duas obras que compõem o projeto;
- Não acatar a solicitação de atualização do parcelamento de débito no valor de R\$ 30.616,00 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais) até a data de emissão do CPB da obra, devendo o valor ser atualizado até a presente data, conforme Resolução de Diretoria Colegiada nº 41/2011 (item 04.b do Despacho nº 55-E/2017/SFO/CPC - SEI 0607936);
- Determinar a devolução da quantia de R\$ 23.483,60 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos), diante da não comprovação dos vínculos profissionais, para os pagamentos efetuados às empresas inaptas, R.A Brandão Produções Artísticas e Caracol Produções Artísticas Ltda. (item 04.c do Despacho nº 55-E/2017/SFO/CPC - SEI 0607936);
- Determinar a devolução da quantia de R\$ 177.568,68 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), diante da não comprovação dos vínculos profissionais e/ou ausência de atividades econômicas, para os pagamentos efetuados às empresas citadas nas tabelas do item 04.d do Despacho nº 55-E/2017/SFO/CPC - SEI 0607936.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos XII e XVI do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

OU

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar a integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774769** e o código CRC **16A0D27C**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 280-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Um show de verão” (ex - "Sonho de verão - 3") (Salic 02-3996 / Processo 01400.005901/2002-18)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 183-E/2018/SFO (SEI 0767962), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a sanção de advertência pela aplicação da Logomarca Obrigatória em desacordo com o estabelecido no Manual de Aplicação de Logomarca, nos termos do §1º do art. 6º da IN 130/2016;
- Acatar a execução de despesas com hiatos temporais superiores a 60 dias entre a data de débito em conta corrente e o documento comprobatório da despesa, em montante total de R\$ 66.335,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais), considerando que o normativo à época não definia o hiato temporal máximo (item 5.6 da NT 9-E/2018 - SEI 0753013);
- Acatar a execução do item orçamentário "40101 - Agenciamento e Colocação" em sua totalidade, tendo em vista a época de execução destas despesas e que o total de despesas inseridas neste item não ultrapassa o percentual legal permitido, se considerada a totalidade dos recursos captados (item 5.8 da NT 9-E/2018 - SEI 0753013);
- Acatar a execução da contrapartida no valor de R\$ 665.142,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), utilizando o princípio da retroatividade benéfica, dado que os artigos 9º e 10º da IN n.º 124/2015 permitem a comprovação da contrapartida da forma realizada pela proponente (Item 5.11 da NT 9-E/2018 - SEI 0753013);
- Considerar o conjunto de recursos próprios aportados, nas diversas contas correntes do projeto, como suficiente para suportar as despesas glosadas no valor de R\$ 19.240,31 (dezenove mil duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos), tendo em vista a época de realização do projeto e a comprovação, na presente prestação de contas, de excedente de despesas válidas pagas por meio de recursos próprios no conjunto destas contas (item 6.1 da NT 9-E/2018 - SEI 0753013);
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas final do projeto com base nos incisos I, X e XIV do Art. 31 da IN n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774329** e o código CRC **72527CAC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 279-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Gringos do Rio” (Salic 07-0499 / Processo 01580.045523/2007-49)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 96-E/2018/SFO (SEI 0772175), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aplicar a sanção de advertência, pela ausência da logomarca nos créditos finais da obra, com base no inciso I do art. 6º da Instrução Normativa (IN) n.º 130/2016 e §6º do art. 6º da mesma IN, tendo em vista que a logomarca foi aplicada nos créditos iniciais da obra, dando transparência ao uso dos recursos públicos;
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas final do projeto, com base nos incisos X e XVI do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0774262** e o código CRC **F499839E**.

Referência: Processo nº 01580.045523/2007-49

SEI nº 0774262

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 285-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Falsa Loura (Ex-Lucineide, Loura Falsa)” - Comercialização (PAR 2006) (Salic 06-9027 / Processo 01580.039276/2009-11)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 101-E/2018/SFO (SEI 0775675), decidiu por unanimidade pela aprovação com ressalvas da prestação de contas final do projeto, conforme incisos X e XII do Art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778593** e o código CRC **9C3318CF**.

Referência: Processo nº 01580.039276/2009-11

SEI nº 0778593

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 282-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Falsa Loura (Ex-Lucineide, Loura Falsa)” - Finalização (PAR 2006) (Salic 06-9028 / Processo 01580.039280/2009-71)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 100-E/2018/SFO (SEI 0775638), decidiu por unanimidade pela aprovação com ressalvas da prestação de contas final do projeto, conforme incisos X e XII do Art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778517** e o código CRC **C8A4A4BE**.

27/03/2018

SEI/ANCINE - 0778517 - Deliberação - DDC

Referência: Processo nº 01580.039280/2009-71

SEI nº 0778517



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 284-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “O Livro Que Mudou Minha Vida” (Salic 09-0099 / Processo 01580.010852/2009-31)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 98-E/2018/SFO (SEI 0773523), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a devolução das tarifas indevidas debitadas da conta de movimentação do projeto, no montante de R\$ 647,00 (Item 3.1.d do Despacho 0770269);
- Determinar a devolução das tarifas sem histórico verificadas na conta de movimentação do projeto, no montante de R\$ 41,33 (Item 3.1.d do Despacho 0770269);
- Determinar a atualização monetária não paga no Guia de Recolhimento da União recolhido no dia 30/04/2013, no valor de R\$ 64,45, atualizado até a presente data (Item 3.1.c do Despacho 0770269).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0778558** e o código CRC **1A9F5CF2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 273-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso ao indeferimento do pedido de reinvestimento de recursos incentivados do projeto “**Maria Antônia - Incrível Batalha dos Estudantes**” (Salic 10-0486 / Processo 01580.045953/2010-66) para o projeto “**Amigas de Sorte (ex-Boa Sorte Velho)**” (Salic 15-0059/ Processo nº 01580.002167/2015-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773987** e o código CRC **393DA967**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 274-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra indeferimento de Análise complementar, prestação de contas parcial e prorrogação do prazo de captação do projeto “Brasil pelo mundo e o mundo pelo Brasil”, com consequente cancelamento do projeto (Salic 15-0171 – Processo 01580.009063/2015-03).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 4-E/2018/SFO/CPC (SEI 0736988), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1759-E/2017 (SEI 0665655).

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral, não solicite parcelamento do débito ou apresente recurso no prazo de 30 dias a contar desta decisão, fica autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da Instrução Normativa n.º 124/2015. Neste caso, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8685/93, incidirá multa de 50% em conformidade com o art. 6º da referida lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=868618&infra_sistema=10000010



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0774011** e o código CRC **60E4C69F**.

Referência: Processo nº 01580.009063/2015-03

SEI nº 0774011



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 275-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Noite de São João” (Salic 99-3431 / Processo 01400.000086/1999-61)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 84-E/2018/SFO (SEI 0756665), decidiu por unanimidade o que segue:

- Acatar excepcionalmente a justificativa quanto à ausência de comprovante de encerramento da conta de movimento do Banrisul n.º 06.030392.09 (item 3.1.b do RPC 0627007);
- Acatar as despesas glosadas na inspeção *in loco* no valor de R\$ 2.818,76 (dois mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e seis centavos), com base no Art. 85 da IN n.º 124/2015 e considerando excepcionalmente a ausência de motivação do Relatório de Fiscalização às fls. 159-161 do vol. 0069033 (Item 3.1.h do RPC 0627007);
- Acatar o valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), encontrado a menor na análise contábil (Item 3.1.j do RPC 0627007), tendo em vista o Art. 1º da Instrução Normativa SRF n.º 82, de 27/12/1996;
- Acatar o valor declarado como contrapartida, considerando: que o projeto foi aprovado em 1999, com indicações de imprevistos após a conclusão do projeto citado pela proponente; que o projeto não foi selecionado para ser submetido à Análise Financeira Complementar; que a rubrica “comercialização” foi aprovada em grande item (sem detalhamento) e que a quantia declarada na execução (R\$ 215.800,00) não apresenta extrapolação, não havendo indícios de sobreposições ou duplicidades de pagamentos às empresas citadas em contrato; que os RACOs emitidos demonstram o cumprimento do objeto e o empreendimento de esforços para comercialização da obra; e que as informações sugerem que o valor declarado como comercialização da obra não foi de fato executado com os recursos públicos federais disponibilizados, tratando-se apenas da apresentação do suposto valor do contrato de permuta, que não envolveu transações financeiras (Item 3.1.g do RPC 0627007).
- Aplicar a sanção de advertência pela impossibilidade de aferição de rendimentos na conta de movimentação do Banco Itaú- conta n.º 10250-0 (Item 3.1.i do RPC 0627007).
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas final do projeto, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774024** e o código CRC **2108E920**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 276-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 682, de 27 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “O Milagre de Santa Luzia” (Salic 04-0079 / Processo 01580.002512/2004-21)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 85-E/2018/SFO (SEI 0758460), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a devolução do valor de R\$ 45.470,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido, tendo em vista a diferença a menor na contrapartida encontrada no quadro contábil;
- Advertir a proponente, conforme inciso X do art. 31 combinado com o inciso I do § 1º do art. 45, ambos da Instrução Normativa n.º 124/2015;
- Advertir a proponente, conforme inciso XII do art. 31 combinado com o inciso I do § 1º do art. 45, ambos da Instrução Normativa n.º 124/2015.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos X e XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0774031** e o código CRC **A8BA866C**.